



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 794 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Extraordinário de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aplicação nas ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 110, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 22, de 17 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Campo Grande, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Extraordinário** no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

3

Órgão

FUNDO MU
CAMPO GRA



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **794** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Unidade	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Orçamentária		em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	43	FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 167, § 2º e § 3º, c/c art. 41, III, e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64.
Projeto	2.73	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elementos de despesa:	339030	Material de consumo.....R\$
	339032	65.000,00 Campo Grande/RN, 16 de abril de 2020.
	339039	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$
	449052	5.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$
		5.000,00
Fontes de recursos:		Equipamentos e Material Permanente \$
		5.000,00

Federal e

Valor Total

80.000,00

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.	
PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS VICE-PREFEITO: ALZAY FERNANDES PIMENTA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES	COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE DIRETOR GERAL: ALZAY FERNANDES PIMENTA DIAGRAMAÇÃO: AILTON CARLOS DE LIMA
ENDEREÇO: Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN. CEP: 59680-000. Fone: (84) 33622900 Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jogc.publicacao@gmail.com	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, conforme previsão e possibilidades elencadas na Lei nº 4.320/64